



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EDITAL

TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2018

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JACARAÚ** constituída pela Portaria GP nº 070/2018, de 22 de Janeiro de 2018, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, em reunião que se realizará às **13h00min do dia 15 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de JACARAÚ, localizada na **Rua Augusto Luna, N.º 45 – Centro – 58.278-000 – Jacaraú/PB**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Projeto Básico
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Modelo Declaração ME e EPP

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, demais normas inerentes à espécie e anexos I e II, III, IV e V do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (NOVAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

II - Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – nº 001/2018
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 15/05/2018 às 13h00min.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – nº 001/2018
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 15/05/2018 às 13h00min.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JACARAÚ ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **11 de MAIO de 2018 de 08h00min, às 13h00min** com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame bem como certidões atualizadas como **substitutivo dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5 e 5.3.7 deste Edital.**

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, alvará de localização e funcionamento, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencido, o licitante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Estejam Enquadrados nos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, que preencham todos os requisitos constantes neste ato convocatório.

Parágrafo único - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

5.1.3.1 - Entende-se por documento oficial: Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior a data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme anexo VII do presente edital.

5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.4.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009 - Plenário e nº 1.102/2009).

5.1.4.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JACARAÚ do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.4.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.4.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.4.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.4.7 Empresas que não estejam enquadradas nos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

5.1.5 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista
- c) Qualificação Econômica – Financeira.
- d) Qualificação técnica e outras comprovações

5.1.6 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.6.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.7 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.2.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.4 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Federal**, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

5.3.3. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.6. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.7. Alvará de localização e funcionamento.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial** ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **90 (noventa) dias** antes, contados da data da sua apresentação;

5.4.1.1 Caso a referida certidão **não abranja o Processo Judicial Eletrônico**, e este já for instalado na Comarca,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

sede da pessoa jurídica/física, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico-financeira também através desta certidão, pois a mesma abrange os processos judiciais eletrônicos.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1 Pelo menos um **atestado de capacidade técnica** que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, **assinado e rubricado por pessoa competente**.

Parágrafo primeiro: Entende-se; como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

6.1.2. Declaração, conforme modelo constante do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da empresa.

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;
- b) especificação detalhada das peças e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.
- c) preço total das peças, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;
- d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas INABILITADAS.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes HABILITADAS.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **13h00min do dia 15/05/2018**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderão a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço POR ITEM, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município e Estado, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.12 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante no projeto básico (ANEXO I) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

9.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações.

9.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal e trabalhista), será assegurado o prazo de 5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 A impugnação ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DA ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 As peças, deverão ser entregues no máximo 72 horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pelo departamento de transportes, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

11.2 O pagamento será efetuado parceladamente, em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de JACARAÚ.

11.3- O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

11.4- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

VP = Valor da Parcela em atraso

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS

12.1 Os preços permanecerão fixos e irrecorríveis pelo período de 12 (doze) meses.

12.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

12.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Jacaraú à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

12.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato; cuja respectiva minuta constitui, anexo do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Adjudicatária, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer a sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jacaraú, para assinar o termo de contrato.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública da Tomada de Preço, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15. DAS PENALIDADES

15.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

16.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

16.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

16.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço, será competente o Foro da Comarca de Jacaraú - PB.

16.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante recebimento, e/ou, abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

16.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

16.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de Preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 12h00min na sede da Prefeitura Municipal de JACARAÚ localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

16.8 A despesa decorrente para a execução do objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária previstas no orçamento/2018:

02.040 – Secretaria de Saúde – FMS.

10.301.1030.2009 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS.

10.301.0029.2091 – Manutenção do Prog. PAB Fixo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

02.050 – Secretaria de Educação.

12.122.1005.1050 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.361.0006.2023 – Manut. do Fundo de Desenvol. da Educ. Básica – FUNDEB OUTRAS DESPESAS 40%.

12.361.0006.2026 – Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

02.130 – Secretaria de Obras e Desenvolvimentos Urbanos.

15.451.0035.2047 – Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo.

15.122.0018.2045 – Coordenação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana.

02.100 – Secretaria de Agricultura

20.122.0011.2037 – Manutenção das Atividades de Agricultura

02.140 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0039.1054 – Coordenação e Manutenção da Secretaria de Ação Social

08.244.0039.2053 – Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social

3390.30.99.001 - Material de Consumo.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de Jacaraú.

Jacaraú, 20 de Abril 2018.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

DATA DE ABERTURA: 15/05/2018 AS 13:00HS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (NOVAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ONIBUS DE MODELO VOLARE-ANO/MOD.:2013 A 2014				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	und	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
4	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	und	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
5	AMORTECEDOR DIANT	und	2	R\$ 361,00	R\$ 722,00
6	AMORTECEDOR TRAS	und	2	R\$ 361,00	R\$ 722,00
7	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	und	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
8	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
9	AUTOMATICO DE PARTIDA	und	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
10	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 693,00	R\$ 1.386,00
11	BASE DA CAIXA DE MACHA	und	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
12	BATERIA 150 HAMPERES	und	2	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00
13	BICO INJETOR	und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14	BLOCO DO RADIADOR	und	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	BOMBA D'AGUA	und	2	R\$ 684,00	R\$ 1.368,00
16	BOMBA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
17	BORRACHA DA CUICA	und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
18	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
19	BOUJO TRASEIRO	und	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
20	BRAÇO AUXILIAR	und	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
21	BRAÇO PITMAN	und	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
22	BRONZINA MANCAL	und	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
23	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	und	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
24	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	und	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
25	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT	und	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
26	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	und	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
27	BUCHA DO FEIXE MOLA	und	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
28	CANO DO COMPRESSOR	und	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
29	CANO INTERMEDIARIO	und	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
30	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
31	CATRACA DE FREIO	und	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
32	CHAVE DE RODA	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
33	CHAVE DE SETA	und	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
34	CHICOTE DA ALAVANCA DA MARCHA	und	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
35	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
36	COMPRESSOR DE AR	und	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
37	CONJ. COROA E PINHÃO	und	2	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
38	COPINHO DA CX	und	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
39	CORREIA DO ALTERNADOR	und	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
40	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
41	CUBO DE RODA DIANT	und	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
42	CUBO DE RODA TRAS	und	2	R\$ 522,00	R\$ 1.044,00
43	CUICA DE FREIO DIANT	und	2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
44	CUICA DE FREIO TRAS	und	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
45	DISCO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
46	EIXO PRIMARIO DA CX	und	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
47	EIXO TALHADO DA CX	und	2	R\$ 2.185,00	R\$ 4.370,00
48	EMGRENAGEM 1-2	und	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
49	EMGRENAGEM 3-4	und	2	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

50	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	und	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
51	FAIXA REFLETIVA	und	4	R\$ 5,70	R\$ 22,80
52	FAROL DUPLO ONIBUS	und	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
53	FLEXIVEL DE FREIO	und	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
54	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	und	2	R\$ 332,00	R\$ 664,00
55	GARFO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
56	GRAMPO DA MOLA	und	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
57	INGNIÇÃO	und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
58	INTERRUPTOR OLEO	und	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
59	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	und	2	R\$ 617,00	R\$ 1.234,00
60	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	und	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
61	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	und	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
62	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
63	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
64	JUNTA DO ESCAPAMENTO	und	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
65	JUNTA DO SEMI-EIXO	und	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
66	KIT DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
67	LAMPADA DE 2 CONTATOS	und	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
68	LAMPADA DO FAROL	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
69	LANTERNA DO PISCA	und	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
70	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	und	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
71	LIMPADOR DO PARABRISA	und	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
72	LUVA DA CX	und	2	R\$ 317,00	R\$ 634,00
73	LUVA DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 494,00	R\$ 988,00
74	MACACO	und	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
75	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	und	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
76	MANG. DE ENTRADA DO HIDRAULICO	und	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
77	MANG. DE FREIO DIANT	und	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
78	MANG. DE FREIO TRAS	und	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
79	MANG. DE ROTORNO DO HIDRUALICO	und	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
80	MANG. DO INTERCOOLER	und	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
81	MANGOTE SUPERIOR	und	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
82	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
83	MOLA 2ª	und	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
84	MOLA 3ª	und	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
85	MOLA 4ª	und	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
86	MOLA DE PATINHO DE FREIO TRAS	und	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
87	MOLA DE REFORÇO	und	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
88	MOLA MESTRE	und	2	R\$ 456,00	R\$ 912,00
89	MOTOR DE PARTIDA	und	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
90	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	und	2	R\$ 332,00	R\$ 664,00
91	PARABRISA	und	1	R\$ 4.061,00	R\$ 4.061,00
92	PARAFUSO COLETOR	und	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
93	PARAFUSO DA BASE	und	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
94	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	und	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
95	PARAFUSO DE RODA	und	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
96	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
97	PATIM DE FREIO DIANT	und	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
98	PATIM DE FREIO TRAS	und	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
99	PINO DO MONOBLOCO	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
100	PINO PATIN	und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
101	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
102	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
103	PONTEIRA DO CARDAN	und	2	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
104	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	und	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
105	PORCA DE RODA TRASEIRA	und	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
106	PORTA ESCOVA	und	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
107	RADIADOR	und	2	R\$ 766,00	R\$ 1.532,00
108	RELE AUXILIAR DO FAROL	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
109	RELE DO PISCA	und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
110	RELOGIO TEMPERAURA	und	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
111	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	und	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
112	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNA	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
113	RETENTOR DE PINHÃO	und	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

114	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
115	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	und	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
116	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	und	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
117	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
118	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	und	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
119	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	und	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
120	RETROVISOR COMPLETO	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
121	RODA	und	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
122	ROLAMENTO 32018	und	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
123	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	und	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
124	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
125	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
126	ROLAMENTO DE RODA 33117	und	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
127	ROLAMENTO DE RODA 33214	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
128	ROLAMENTO DE RODA DIANT. EXTERNO	und	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
129	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	und	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
130	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	und	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
131	SEMI EIXO TRASEIRO	und	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
132	SERVO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
133	SINCRONIZADOR DA CX	und	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
134	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	und	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
135	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	und	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
136	SUPORTE DO MOTOR	und	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
137	TAMBOR DE FREIO DIANT.	und	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
138	TAMBOR DE FREIO TRAS	und	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
139	TANQUE DE COMBUSTIVEL	und	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
140	TERMINAL DE BATERIA	und	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
141	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	und	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
142	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	und	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
143	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	und	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
144	TERMINAL DO CARDAN	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
145	TRAMBULADOR DA MARCHA	und	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
146	TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 617,00	R\$ 1.234,00
147	TRAVA DO PINO-	und	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
148	TURBINA	und	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
149	VALVULA DE FREIO DE AR	und	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
150	VENTILADOR	und	4	R\$ 171,00	R\$ 684,00
VALOR TOTAL				R\$ 48.706,70	R\$ 102.664,80
MICROONIBUS MODELO MB-ANO/MOD.: 2009				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
151	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
152	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
153	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
154	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	und	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
155	AMORTECEDOR DIANT	und	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
156	AMORTECEDOR TRAS	und	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
157	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	und	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
158	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO-	und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
159	ARO DE RODA	und	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00
160	ARROELA DA BASE	und	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
161	AUTOMATICO DE PARTIDA	und	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
162	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 651,00	R\$ 1.302,00
163	BASE DA CAIXA DE MACHA	und	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
164	BATERIA 150AMP	und	2	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00
165	BLOCO DO RADIADOR	und	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
166	BOMBA D'AGUA	und	2	R\$ 684,00	R\$ 1.368,00
167	BORRACHA DA CUICA	und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
168	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
169	BOUJO TRASEIRO	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
170	BRONZINA MANCAL	und	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
171	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT. DIANT.	und	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
172	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT. DIANT.	und	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

173	BUCHA DE JUMELO	und	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
174	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT	und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
175	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
176	BUCHA DO FEIXE MOLA	und	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
177	CABO DO ACELERADOR	und	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
178	CALÇO DO MOTOR TRAS	und	4	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
179	CANO DO COMPRESSOR	und	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
180	CANO INTERMEDIARIO	und	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00
181	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	und	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
182	CHAVE DE LUZ	und	2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
183	CHAVE DE RODA	und	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
184	CHAVE DE SETA	und	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
185	CILINDRO MESTRE	und	2	R\$ 313,00	R\$ 626,00
186	CONJ. COROA E PINHÃO	und	2	R\$ 1.488,00	R\$ 2.976,00
187	COPO DE BOMBA INJETORA	und	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
188	CORREIA DA BOMBA D'AGUA	und	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
189	CORREIA DA VENTULINA	und	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
190	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
191	CORREIA DO MOTOR	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
192	CORREIA DUPLA	und	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
193	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
194	CUBO DE RODA DIANT	und	2	R\$ 427,00	R\$ 854,00
195	CUBO DE RODA TRAS	und	2	R\$ 446,00	R\$ 892,00
196	CUICA DE FREIO DIANT	und	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
197	CUICA DE FREIO TRAS	und	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
198	CX DISCO DE TARCOGRAFO (DISCO SEMANAL)	und	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
199	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
200	DISCO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
201	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	und	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
202	ESTICADOR DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
203	FAIXA REFLETIVA	und	4	R\$ 5,70	R\$ 22,80
204	FAROL DUPLO	und	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
205	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	und	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00
206	GARFO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
207	GRAMPO DO FEIXE DE MOLAS	und	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
208	INTERRUPTOR OLEO	und	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
209	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	und	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
210	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	und	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
211	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	und	2	R\$ 220,80	R\$ 441,60
212	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	und	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
213	JUMELO	und	4	R\$ 63,36	R\$ 253,44
214	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
215	JUNTA DO ESCAPAMENTO	und	4	R\$ 26,88	R\$ 107,52
216	JUNTA DO SEMI-EIXO	und	4	R\$ 8,64	R\$ 34,56
217	KIT DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 1.641,60	R\$ 3.283,20
218	LAMPADA DE 2 CONTATOS	und	4	R\$ 6,72	R\$ 26,88
219	LAMPADA DO FAROL	und	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
220	LANTERNA DO PISCA	und	4	R\$ 36,48	R\$ 145,92
221	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	und	2	R\$ 72,96	R\$ 145,92
222	LIMPADOR DO PARABRISA	und	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
223	LUVA DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 464,64	R\$ 929,28
224	MANG. DE FREIO DIANTEIRA	und	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
225	MANG. DE FREIO TRASEIRA	und	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
226	MANGOTE SUPERIOR	und	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
227	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INJETORA	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
228	MOLA 2ª	und	2	R\$ 361,00	R\$ 722,00
229	MOLA 3ª	und	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
230	MOLA 4ª	und	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
231	MOLA DE REFORÇO	und	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
232	MOLA MESTRE	und	2	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
233	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	und	2	R\$ 332,00	R\$ 664,00
234	PARABRISA	und	1	R\$ 4.061,00	R\$ 4.061,00
235	PARAFUSO COLETOR	und	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
236	PARAFUSO DA BASE	und	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

237	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	und	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
238	PARAFUSO DE RODA	und	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
239	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
240	PARAFUSO TARUGO DA RODA TRAS	und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
241	PARAFUSO TARUGO RODA DIANT	und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
242	PASTILHA DE FREIO DIANT	und	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
243	PINO DA MOLA CURTO	und	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
244	PONTEIRA DO CARDAN	und	2	R\$ 779,00	R\$ 1.558,00
245	PONTEIRA DO PARACHOQUE	und	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
246	PORCA DE RODA TRASEIRA	und	4	R\$ 8,55	R\$ 34,20
247	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
248	PORTA ESCOVA	und	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
249	RADIADOR	und	2	R\$ 817,00	R\$ 1.634,00
250	RELE AUXILIAR DO FAROL	und	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
251	RELE DO PISCA	und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
252	RELOGIO TEMPERAURA	und	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
253	RETENTOR DA LUVIA TRASEIRA	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
254	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO	und	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
255	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
256	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNO	und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
257	RETENTOR DE PINHÃO DIF EIXO 240	und	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
258	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	und	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
259	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	und	4	R\$ 39,60	R\$ 158,40
260	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	und	4	R\$ 89,10	R\$ 356,40
261	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	und	4	R\$ 69,30	R\$ 277,20
262	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	und	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
263	RETROVISOR COMPLETO	und	2	R\$ 178,20	R\$ 356,40
264	RODA	und	4	R\$ 516,78	R\$ 2.067,12
265	ROLAMENTO 32018	und	2	R\$ 168,30	R\$ 336,60
266	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
267	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 87,30	R\$ 174,60
268	ROLAMENTO DE RODA 33117	und	2	R\$ 227,95	R\$ 455,90
269	ROLAMENTO DE RODA 33214	und	2	R\$ 184,30	R\$ 368,60
270	ROLAMENTO DE RODA DIANT EXTERNO	und	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
271	ROLAMENTO DE RODA DIANT INTERNO	und	2	R\$ 184,30	R\$ 368,60
272	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 169,75	R\$ 339,50
273	SEMI EIXO TRASEIRO	und	2	R\$ 322,04	R\$ 644,08
274	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	und	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
275	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	und	2	R\$ 322,04	R\$ 644,08
276	SUPORTE DO MOTOR	und	4	R\$ 165,87	R\$ 663,48
277	TANQUE DE COMBUSTIVEL	und	2	R\$ 552,90	R\$ 1.105,80
278	TERMINAL DE BATERIA	und	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
279	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	und	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
280	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	und	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
281	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
282	TERMINAL DO CARDAN	und	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
283	TRAMBULADOR DA MARCHA	und	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
284	TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 617,00	R\$ 1.234,00
285	TRAVA DO FEIXE DE MOLA	und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
286	TRAVA DO PINO	und	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
287	VALVULA DE FREIO A AR	und	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
288	VALVULA DE FREIO DE MÃO	und	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
289	PINCE DE FREIO	und	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
290	DISCO DE FREIO TRAS	und	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
291	EXTINTOR	und	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
292	DISCO DE FREIO DIANT	und	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
293	CILINDRO DA PORTA	und	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
294	COMPRESSOR DE AR	und	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
295	BICO INJETOR	und	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
296	BOMBA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
297	MACACO	und	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
298	VENTILADOR	und	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
VALOR TOTAL				R\$ 37.601,06	R\$ 80.997,08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ONIBUS MODELO VW-ANO/MOD.: 2010 A 20				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
299	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
300	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
301	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
302	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	und	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
303	AMORTECEDOR DIANT	und	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
304	AMORTECEDOR TRAS	und	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
305	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	und	2	R\$ 237,00	R\$ 474,00
306	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
307	ARO DE RODA	und	4	R\$ 161,00	R\$ 644,00
308	ARROELA DA BASE	und	4	R\$ 9,80	R\$ 39,20
309	AUTOMATICO DE PARTIDA	und	4	R\$ 148,96	R\$ 595,84
310	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 658,00	R\$ 1.316,00
311	BASE DA CAIXA DE MACHA	und	2	R\$ 223,44	R\$ 446,88
312	BATERIA 150 HAMPERES	und	2	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00
313	BLOCO DO RADIADOR	und	2	R\$ 1.070,16	R\$ 2.140,32
314	BOMBA D'AGUA	und	3	R\$ 693,00	R\$ 2.079,00
315	BOMBA DO RESERVATORIO D'AGUA	und	3	R\$ 325,36	R\$ 976,08
316	BORRACHA DA CUICA	und	4	R\$ 24,50	R\$ 98,00
317	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	und	6	R\$ 19,60	R\$ 117,60
318	BOUJO TRASEIRO	und	3	R\$ 171,00	R\$ 513,00
319	BRAÇO AUXILIAR	und	3	R\$ 120,54	R\$ 361,62
320	BRAÇO PITMAN	und	2	R\$ 223,44	R\$ 446,88
321	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	und	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
322	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	und	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
323	BUCHA DE JUMELO	und	4	R\$ 39,20	R\$ 156,80
324	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT.	und	6	R\$ 24,50	R\$ 147,00
325	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	und	6	R\$ 24,50	R\$ 147,00
326	BUCHA DO FEIXE MOLA	und	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
327	CANO DO COMPRESSOR	und	3	R\$ 157,78	R\$ 473,34
328	CANO INTERMEDIARIO	und	2	R\$ 109,44	R\$ 218,88
329	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	und	2	R\$ 153,60	R\$ 307,20
330	CATRACA DE FREIO TRASEIRA LD	und	3	R\$ 162,00	R\$ 486,00
331	CHAVE DE LUZ	und	3	R\$ 164,16	R\$ 492,48
332	CHAVE DE RODA	und	2	R\$ 124,80	R\$ 249,60
333	CHAVE DE SETA	und	3	R\$ 172,80	R\$ 518,40
334	CONJ. COROA E PINHÃO	und	2	R\$ 1.037,00	R\$ 2.074,00
335	CORREIA DA VENTULINA	und	4	R\$ 67,20	R\$ 268,80
336	CORREIA DO ALTERNADOR	und	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
337	CORREIA DUPLA	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
338	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	und	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
339	CUBO DE RODA DIANTEIRA	und	3	R\$ 427,00	R\$ 1.281,00
340	CUBO DE RODA TRASEIRA	und	3	R\$ 522,00	R\$ 1.566,00
341	CUICA DE FREIO DIANT	und	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
342	CUICA DE FREIO TRAS	und	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
343	CX DE DISCO TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	und	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
344	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
345	DISCO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
346	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	und	4	R\$ 228,00	R\$ 912,00
347	FAIXA REFLETIVA-	und	6	R\$ 5,70	R\$ 34,20
348	FAROL DUPLO	und	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
349	FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	und	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
350	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	und	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00
351	GARFO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
352	GRAMPO DA MOLA	und	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
353	INTERRUPTOR OLEO	und	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
354	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	und	2	R\$ 617,00	R\$ 1.234,00
355	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	und	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
356	JG DE REPARO	und	3	R\$ 313,00	R\$ 939,00
357	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	und	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
358	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	und	3	R\$ 228,00	R\$ 684,00
359	JUMELO	und	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
360	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	und	3	R\$ 313,00	R\$ 939,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

361	JUNTA DO ESCAPAMENTO	und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
362	JUNTA DO SEMI-EIXO	und	4	R\$ 8,55	R\$ 34,20
363	KIT DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
364	LAMPADA DE 2 CONTATOS	und	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
365	LAMPADA DO FAROL	und	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
366	LANTERNA DO PISCA	und	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
367	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	und	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
368	LIMPADOR DO PARABRISA	und	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
369	LUVA DA TRANSMISSÃO	und	3	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
370	MANG. DE FREIO TRASEIRA	und	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
371	MANGOTE INFERIOR DE RADIADOR	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
372	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	und	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
373	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INJETORA-	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
374	MOLA 2ª	und	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
375	MOLA 3ª	und	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
376	MOLA 4ª	und	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
377	MOLA DE REFORÇO	und	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
378	MOLA MESTRE	und	3	R\$ 433,00	R\$ 1.299,00
379	MOLAS DE PATINHO DE FREIO TRASEIRA	und	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
380	PARABRISA DO ONIBUS	und	2	R\$ 4.275,00	R\$ 8.550,00
381	PARAFUSO COLETOR	und	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
382	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	und	4	R\$ 14,25	R\$ 57,00
383	PARAFUSO DE RODA	und	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
384	PATINS DE FREIO TRASEIRA	und	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00
385	PINO PATIN	und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
386	PONTEIRA DO CARDAN	und	2	R\$ 766,00	R\$ 1.532,00
387	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	und	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
388	PORCA DE RODA TRASEIRA	und	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
389	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
390	PORTA ESCOVA	und	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
391	RADIADOR	und	3	R\$ 836,00	R\$ 2.508,00
392	RELE AUXILIAR DO FAROL	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
393	RELE DO PISCA	und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
394	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO	und	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
395	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA EXTERNO	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
396	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA INTERNA	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
397	RETENTOR DE PINHÃO	und	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
398	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	und	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
399	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA INTERNO	und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
400	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	und	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
401	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	und	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
402	RETENTOR DO VOLANTE	und	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
403	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	und	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
404	RETROVISOR COMPLETO	und	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
405	RODA	und	4	R\$ 522,00	R\$ 2.088,00
406	ROLAMENTO 32018	und	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
407	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	und	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
408	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
409	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	und	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
410	ROLAMENTO DE RODA 33117	und	4	R\$ 223,00	R\$ 892,00
411	ROLAMENTO DE RODA 33214	und	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
412	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	und	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
413	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	und	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
414	ROLAMENTO DO PINHÃO	und	4	R\$ 171,00	R\$ 684,00
415	SEMI EIXO TRASEIRO	und	2	R\$ 361,00	R\$ 722,00
416	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	und	4	R\$ 313,00	R\$ 1.252,00
417	SUPORTE DO MOTOR	und	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
418	TAMBOR DE FREIO DIANT	und	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
419	TAMBOR DE FREIO TRAS	und	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
420	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	und	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
421	TAMPA DO RESERV. D'AGUA DO RADIADOR	und	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
422	TAMPA DO RESERV. D'AGUA PARABRISA	und	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
423	TANQUE DE COMBUSTIVEL	und	2	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
424	TERMINAL DE BATERIA	und	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

425	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	und	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
426	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	und	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
427	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
428	TERMINAL DO CARDAN	und	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
429	TRAMBULADOR DA MARCHA	und	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
430	TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
431	TRAVA DO PINO	und	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
432	VALVULA DE FREIO DE MÃO	und	3	R\$ 218,00	R\$ 654,00
433	VALVULA DO FREIO DE AR	und	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
434	VALVULA RELE DO FREIO	und	3	R\$ 207,00	R\$ 621,00
435	MACACO	und	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
436	EXTINTOR	und	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
437	BOMBA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
438	COMPRESSOR DE AR	und	3	R\$ 741,00	R\$ 2.223,00
439	CX SATELITE DO DIFERENCIAL	und	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
440	VALVULA DE DESCARGA	und	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
441	BOMBA DE PRESSÃO	und	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
442	BICOS INJETORES	und	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
443	KIT DE MOTOR MWM	und	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
444	JG DE JUNTA MOTOR MAN	und	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
445	JG DE JUNTA MOTOR MWM	und	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
446	CABO DE LAVANCA DE MARCHA	und	3	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
447	TURBINA DO MOTOR MWM	und	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
448	TURBINA DO MOTOR MAN	und	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
449	VENTILADOR	und	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
VALOR TOTAL				R\$ 46.373,28	R\$ 119.420,32

ONIBUS MODELO IVECO-ANO/MOD.: 2011				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
450	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
451	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
452	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	R\$ 313,00	R\$ 1.252,00
453	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
454	ARANHA DO CUBO DE RODA	und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
455	ARO DE RODA	und	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
456	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 703,00	R\$ 1.406,00
457	BASE DA CAIXA DE MACHA	und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
458	BATERIA 150 HAMPERES	und	4	R\$ 731,00	R\$ 2.924,00
459	BLOCO DO RADIADOR	und	2	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00
460	BOMBA D'AGUA	und	2	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00
461	BORRACHA DO AMORTECEDOR	und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
462	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
463	BOUJO TRASEIRO	und	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
464	BRAÇO AUXILIAR	und	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
465	BUCHA AMORTECEDOR	und	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
466	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
467	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
468	BUCHA MOLA	und	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
469	BUZINA	und	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
470	CALÇO DO MOTOR	und	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
471	CANO DE FREIO	und	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
472	CANO INTERMEDIARIO	und	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
473	CHAVE DE LUZ	und	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
474	CILINDRO MESTRE	und	2	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
475	COMEIA DO RADIADOR	und	2	R\$ 1.235,00	R\$ 2.470,00
476	CONJ. COROA E PINHÃO	und	2	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
477	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
478	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
479	CX. DISCO DE TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	und	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
480	DISCO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
481	ESTICADOR CORREIA COMPLETO	und	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
482	FAIXA REFLETIVA	und	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
483	FAROL DIANTEIRO	und	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
484	FUSIVEL	und	4	R\$ 0,90	R\$ 3,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

485	HIDROVACUO DE FREIO	und	2	R\$ 766,00	R\$ 1.532,00
486	JG DE PASTILHA DIANT.	und	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
487	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	und	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
488	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
489	KIT DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 1.759,00	R\$ 3.518,00
490	LAMPADA DE 2 CONTATOS	und	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
491	LAMPADA DO FAROL	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
492	LANTERNA DO PISCA	und	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
493	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	und	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
494	LIMPADOR DO PARABRISA	und	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
495	LUVI DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 494,00	R\$ 988,00
496	MANGOTE SUPERIOR	und	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
497	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	und	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
498	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	und	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
499	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIF. BOMBA ING.	und	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
500	MOLA DE REFORÇO	und	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
501	MOLA MESTRE	und	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
502	MOLA MESTRE PARABOLICA	und	4	R\$ 627,00	R\$ 2.508,00
503	PARABRISA	und	1	R\$ 4.370,00	R\$ 4.370,00
504	PARAFUSO DE RODA	und	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
505	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	und	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
506	PINO DO FEIXE DE MOLA	und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
507	PIVO DA SUSPENSÃO SUPERIOR	und	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
508	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	und	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
509	PONTEIRA DO CARDAN	und	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00
510	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	und	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
511	RADIADOR	und	2	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
512	RELE AUXILIAR DO FAROL	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
513	RELE DO PISCA	und	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
514	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	und	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
515	RETENTOR PINHÃO	und	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
516	RETENTOR TRASEIRO	und	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
517	RETROVISOR COMPLETO	und	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
518	ROLAMENTO 32018	und	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
519	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
520	ROLAMENTO DA RODA	und	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
521	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
522	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
523	SEMI EIXO TRASEIRO	und	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
524	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	und	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
525	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	und	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
526	SUPORTE DO MOTOR	und	2	R\$ 237,00	R\$ 474,00
527	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
528	BOMBA DE PRESSÃO	und	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
529	BOMBA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00
530	CAIXA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
531	JG DE JUNTA DO MOTOR	und	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
532	VOLANTE DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
533	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
534	CABO DE LAVANCA DE MARCHA	und	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
535	CABO DE FREIO DE MÃO	und	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
536	BOMBA DE COMBUSTIVEL	und	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
537	BICOS INJETORES	und	4	R\$ 332,00	R\$ 1.328,00
538	EXTINTOR	und	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
539	TRAMBULADOR DA MARCHA	und	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
VALOR TOTAL				R\$ 36.729,90	R\$ 78.381,60
TRATOR MODELO JANDIR-ANO/MOD.: 2012				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
540	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	und	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
541	BATERIA 100 HAMP	und	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
542	BOMBA D'ÁGUA	und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
543	CHAVE DE LUZ	und	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

544	COLMEIA DO RADIADOR	und	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
545	CORREIA DA VENTULINA	und	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
546	FAROL DIANTEIRO	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
547	JUNTA DA TAMPA DE TUCHO	und	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
548	LÂMPADA DO FAROL	und	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
549	MANGOTE DO RADIADOR	und	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
550	PARAFUSO DE RODA	und	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
551	PORCA DA PONTA DE EIXO	und	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
552	RADIADOR	und	1	R\$ 1.282,00	R\$ 1.282,00
553	RELÊ DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 111,72	R\$ 223,44
554	RELÊ DO FAROL	und	4	R\$ 44,10	R\$ 176,40
555	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	und	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
556	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	und	2	R\$ 260,68	R\$ 521,36
557	ROLAMENTO DE RODA TRAS.	und	2	R\$ 418,46	R\$ 836,92
558	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 215,60	R\$ 431,20
559	FAROL AUXILIAR	und	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
560	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R\$ 3.724,00	R\$ 3.724,00
561	ENGRENAGEM DO EIXO DIANT	und	1	R\$ 1.078,00	R\$ 1.078,00
562	CUBO DIANTEIRO	und	1	R\$ 1.078,00	R\$ 1.078,00
563	JUNTA DO CABEÇOTE	und	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
564	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R\$ 1.274,00	R\$ 1.274,00
565	DISCO DA GRADE	und	4	R\$ 215,60	R\$ 862,40
566	MANCAL DA GRADE	und	4	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00
567	BOMBA DE DIREÇÃO	und	1	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
568	CRUZETA DA TRACÇÃO DIANTEIRA	und	2	R\$ 225,40	R\$ 450,80
569	DISCO DE FREIO	und	4	R\$ 323,40	R\$ 1.293,60
570	BURRINHO DE FREIO	und	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
571	BOMBA DE FREIO	und	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
572	LAMPADA H1	und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
573	VENTULINA	und	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.449,96	R\$ 24.127,12
RETROESCAVADEIRA MODELO RONDON-ANO/MOD.: 2012					
				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
574	BOMBA D'ÁGUA	und	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
575	BARRA DE DIREÇÃO	und	1	R\$ 1.268,00	R\$ 1.268,00
576	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
577	FAROL	und	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
578	LANTERNA	und	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
579	RADIADOR	und	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
580	ROLAMENTO DA RODA PQ	und	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
581	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	und	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
582	CILINDRO DE FREIO	und	4	R\$ 332,00	R\$ 1.328,00
583	ALTERNADOR	und	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
584	BATERIA 150 AMPERES	und	2	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00
585	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
586	BOMBITA	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
587	KIT DO MOTOR MWM	und	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
588	JG DE JUNTA DO MOTOR	und	1	R\$ 522,00	R\$ 522,00
589	VENTULINA	und	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
590	ENGRENAGEM DA TRACÇÃO DIANTEIRA	und	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
591	CRUZETA DO COPINHO	und	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
592	EIXO DA TRACÇÃO	und	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
593	DIFERENCIAL TRASEIRO	und	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
594	DISCO DE FREIO	und	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
595	SEPARADOR DE FREIO	und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
596	ENGRENAGEM DO RODUTOR	und	3	R\$ 855,00	R\$ 2.565,00
597	CILINDRO DIANTEIRO	und	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
598	CILINDRO TRASEIRO	und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
599	LAMPADA H1	und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
600	FAROL AUXILIAR	und	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
601	RELÊ DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
VALOR TOTAL				R\$ 24.451,00	R\$ 33.218,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PATROL MODELO CARTEPILHA-ANO/MOD.: 2013				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
602	BRAÇO GRANDE DE DIREÇÃO	und	1	R\$ 1.037,00	R\$ 1.037,00
603	ROLAMENTO RODA TRAS	und	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
604	ROLAMENTO RODA DIANT	und	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
605	LAMPADA 2 CONTATOS	und	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
606	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
607	COLMEIA DO RADIADOR	und	1	R\$ 1.263,00	R\$ 1.263,00
608	BOMBA D'AGUA	und	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
609	LAMINA DIANT	und	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
610	LAMPADA DO FAROL	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
611	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
612	BATERIA 150 AMPERES	und	2	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00
613	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
614	CORRENTE DE TRACÇÃO	und	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
615	FITA DE FREIO TRASEIRO	und	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
616	CALÇO DA LAMINA	und	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
617	EIXO DA LAMINA	und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
618	PARAFUSO DA LAMINA	und	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
619	GARFO TRASEIRO	und	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
620	JUNTA DO CABEÇOTE	und	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
621	ESTICADOR DA CORREIA	und	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
622	EXTINTOR	und	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
623	FAROL AUXILIAR	und	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
624	LAMPADA HI	und	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
625	GRAXEIRO	und	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.684,00	R\$ 20.978,00
ENCHEDEIRA MODELO WA200 KOMATSU-ANO/MOD.: 2013				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
626	BARRA DE DIREÇÃO	und	1	R\$ 1.254,00	R\$ 1.254,00
627	BOMBA D'ÁGUA	und	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
628	CILINDRO DE FREIO	und	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
629	FAROL	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
630	LANTERNA	und	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
631	RADIADOR	und	1	R\$ 2.185,00	R\$ 2.185,00
632	RELÊ DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
633	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	und	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
634	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
635	BOMBITA	und	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
636	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
637	DISCO DE FREIO	und	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
638	JG DE PASTILHA DE FREIO	und	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
639	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
640	LUVA DA TRANSMISSÃO	und	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
641	FREZADO DA TRANSMISSÃO	und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
642	JG DE BICOS DA CONCHA	und	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
643	FAROL AUXILIAR	und	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
644	LAMPADA HI	und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
645	ROLAMENTO DA RODA PQ	und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.699,00	R\$ 14.326,00
CAMINHÃO PIPA MODELO INTERNACIONAL-ANO/MOD.: 2014				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
646	BORRACHA DA PORTA	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
647	COMEIA DO RADIADOR	und	1	R\$ 1.217,00	R\$ 1.217,00
648	VENTULINA	und	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
649	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
650	MOLA DIANTEIRA	und	2	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
651	JUNTA DE FOGO	und	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
652	CANO DO MOTOR	und	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
653	BOUJO	und	2	R\$ 361,00	R\$ 722,00
654	PINO DE MOLA	und	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
655	BUCHA DE MOLA	und	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

656	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	und	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
657	LONA DE FREIO	und	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
658	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
659	BOMBA D'ÁGUA	und	1	R\$ 992,00	R\$ 992,00
660	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
661	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	und	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
662	AMORTECEDOR DIANTEIRA	und	2	R\$ 617,00	R\$ 1.234,00
663	BATERIA 100 HAMPERES	und	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
664	FAROL AUXILIAR	und	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
665	BOMBA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
666	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
667	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
668	ROLAMENTO RODA DIANT	und	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
669	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
670	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
671	SERVO DE EMBREAGEM	und	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
672	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
673	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
674	TIRANTE	und	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
675	CATRACA DE FREIO	und	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
676	CUICA DE FREIO	und	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
677	PARABRISA	und	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
678	FAROL	und	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
679	LAMPADA H1	und	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
680	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.642,00	R\$ 26.319,00

FIAT MODELO UNO-ANO/MOD.: 2012				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
681	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	und	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
682	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	und	4	R\$ 142,56	R\$ 570,24
683	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA UNO	und	4	R\$ 39,60	R\$ 158,40
684	AUTOMÁTICO DA PARTIDA UNO	und	2	R\$ 62,37	R\$ 124,74
685	BANDEJA TRASEIRA UNO	und	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
686	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO UNO	und	4	R\$ 15,84	R\$ 63,36
687	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO UNO	und	4	R\$ 15,84	R\$ 63,36
688	BATERIA 70 AH UNO	und	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
689	BOBINA DE IGNIÇÃO UNO	und	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
690	BOMBA DE ÓLEO UNO	und	1	R\$ 231,66	R\$ 231,66
691	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL UNO	und	3	R\$ 108,90	R\$ 326,70
692	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL UNO	und	3	R\$ 108,90	R\$ 326,70
693	BRONZE FIXO UNO	und	3	R\$ 94,00	R\$ 282,00
694	BRONZE DA BIELA UNO	und	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
695	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA UNO	und	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
696	BUCHA BANDEJA TRASEIRA UNO	und	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
697	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA UNO	und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
698	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE UNO	und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
699	BUCHA DO ESTABILIZADOR UNO	und	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
700	BUZINA UNO	und	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
701	CABO DE ACELERADOR UNO	und	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
702	CABO DE EMBREAGEM UNO	und	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
703	CABO DE FREIO UNO	und	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
704	CABO DE VELA UNO	und	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
705	CAIXA DE DIREÇÃO UNO	und	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
706	CANO D'ÁGUA UNO	und	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
707	CARTER DO MOTOR UNO	und	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
708	CHAVE SETA UNO	und	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
709	CILINDRO DA RODA TRASEIRA UNO	und	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
710	CILINDRO DE IGNIÇÃO UNO	und	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
711	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA UNO	und	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
712	CONTATO DE IGNIÇÃO UNO	und	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
713	CORREIA DENTADA UNO	und	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
714	CORREIA DO ALTERNADOR UNO	und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
715	COXIM DO MOTOR UNO	und	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

716	COXIM DO CÂMBIO UNO	und	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
717	CUBO DA RODA TRASEIRA UNO	und	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
718	DISCO DE FREIO UNO	und	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
719	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR UNO	und	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
720	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO UNO	und	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
721	FEIXE DE MOLA UNO	und	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
722	INDUZIDO PARTIDA UNO	und	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
723	INTERRUPTORDE ÓLEO UNO	und	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
724	JUNTA CABEÇOTE UNO	und	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
725	JUNTA DO DETONADOR UNO	und	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
726	JUNTA HOMOCINÉTICA	und	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
727	KIT COIFA CAMBIO UNO	und	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
728	KIT EMBREAGEM UNO	und	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00
729	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS UNO	und	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
730	LÂMPADA H1 UNO	und	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
731	LÂMPADA H7 UNO	und	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
732	LANTERNA TRASEIRA UNO	und	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
733	LONA DE FREIO UNO	und	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
734	MANGOTE DO FILTRO DE AR UNO	und	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
735	MANGOTE DO RADIADOR UNO	und	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
736	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO UNO	und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
737	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO UNO	und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
738	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO	und	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
739	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA UNO	und	1	R\$ 261,00	R\$ 261,00
740	PALHETA LIMPADOR DE ARABRISA UNO	und	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
741	PARABRISA DIANTEIRO UNO	und	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
742	PARAFUSO DA RODA UNO	und	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
743	PASTILHAS DE FREIO UNO	und	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
744	PATINHO DE FREIO UNO	und	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
745	PIVÔ DA SUSPENSÃO UNO	und	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
746	PROTETOR CARTER UNO	und	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
747	RADIADOR UNO	und	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
748	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UNO	und	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
749	RETENTOR DO VOLANTE UNO	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
750	RETENTOR ROL. RODA DIANT.UNO	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
751	RETENTOR ROL. RODA TRAS. UNO	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
752	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO UNO	und	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
753	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO UNO	und	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
754	ROLAMENTO DA EMBREAGEM UNO	und	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
755	ROLAMENTO DO TENSOR UNO	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
756	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO	und	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
757	ROLAMENTO RODA TRASEIRA UNO	und	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
758	SENSOR DE TEMPERATURA UNO	und	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
759	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO UNO	und	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
760	SILENCIOSO TRASEIRO UNO	und	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
761	TAMBOR DE FREIO UNO	und	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
762	TAMPA DE ÓLEO UNO	und	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
763	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR UNO	und	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
764	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO	und	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
765	VÁLVULA TERMOSTÁTICA UNO	und	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
766	BOMBA DAGUA	und	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
767	BOMBA DE DIREÇÃO	und	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
768	HIDROVACUO	und	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
769	CILINDRO DE FREIO	und	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00
770	CUBO DIANTEIRO	und	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
771	MOTOR DA VENTULINA	und	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
772	ALTERNADOR	und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
773	MOTOR DE PARTIDA	und	1	R\$ 427,00	R\$ 427,00
774	BOMBA DE COMBUSTIVEL	und	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
775	CX DE MARCHA	und	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
776	ENGRENAGEM DA CORREIA DENTADA	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
777	KIT DE PISTÃO DO MOTOR	und	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
778	EXTINTOR	und	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
779	VELA DE IGNIÇÃO UNO	und	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

VALOR TOTAL				R\$ 11.716,67	R\$ 23.811,16
AMBULANCIA MODELO RENAULT MASTER/ANO/MOD.:2010				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
780	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAMU	und	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
781	AMORTECEDOR TRASEIRO SAMU	und	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00
782	AUTOMÁTICO DO MOTOR PARTIDA SAMU	und	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
783	BARRA DE DIREÇÃO SAMU	und	2	R\$ 367,00	R\$ 734,00
784	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO SAMU	und	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
785	BATEDOR DO AMORTEC. TRASEIRO SAMU	und	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
786	BATERIA 100 AH SAMU	und	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
787	BOMBA D'ÁGUA SAMU	und	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00
788	COIFA CAIXA MARCHA SAMU	und	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
789	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	und	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
790	CORREIA DENTADA SAMU	und	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
791	CORREIA DO ALTERNADOR SAMU	und	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
792	CORREIA DO HIDRÁULICO SAMU	und	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
793	CUBO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	und	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
794	CUBO DE FREIO TRASEIRO SAMU	und	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
795	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	und	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
796	FAROL DIANTEIRO SAMU	und	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
797	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA SAMU	und	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
798	JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	und	2	R\$ 468,00	R\$ 936,00
799	KIT DE EMBREAGEM SAMU	und	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
800	LÂMPADA 02 CONTATOS SAMU	und	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
801	LÂMPADA DO FAROL SAMU	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
802	LIMPADOR DO PARABRISA SAMU	und	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
803	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	und	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
804	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO SAMU	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
805	PARABRISA DIANTEIRO SAMU	und	1	R\$ 607,00	R\$ 607,00
806	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	und	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
807	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SAMU	und	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00
808	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA SAMU	und	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
809	PORTA ESCOVAS SAMU	und	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
810	RELE AUXILIAR SAMU	und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
811	RETENTOR DO COMANDO SAMU	und	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
812	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SAMU	und	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
813	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO SAMU	und	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
814	ROLAMENTO DO TENSOR SAMU	und	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
815	TERMINAIS DE BATERIA SAMU	und	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
816	RADIADOR	und	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
817	BOMBA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
818	BICOS INJETORES	und	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
819	BOMBA DE FREIO	und	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
820	HIDROVACUO	und	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
821	POLIA DO VIRABREQUIM	und	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
822	BANDEJA DIANTEIRA	und	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
823	EXTINTOR	und	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
824	VENTULINA	und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
825	TERMINAL DE DIREÇÃO SAMU	und	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.279,00	R\$ 29.191,00
MODELO DOBLO-ANO/MOD.: 2011				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
826	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
827	ABRAÇADEIRA DA SUSPENSÃO	und	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
828	AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP	und	4	R\$ 193,00	R\$ 772,00
829	AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP	und	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
830	ANTI-CHAMA	und	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
831	BATERIA 60 AMPERES	und	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
832	BOMBA COMBUSTÍVEL BOSCH	und	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
833	BOMBA D'ÁGUA SKF	und	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
834	BOUJO INTERMEDIÁRIO	und	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
835	BOUJO TRASEIRO	und	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

836	BUCHA DA BANDEJA	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
837	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	und	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
838	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DE FERRO	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
839	BUZINA	und	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
840	CABO DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
841	CABO DE FREIO DE MÃO	und	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
842	CABO DO CAPÔ	und	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
843	CANO DO MOTOR	und	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
844	CANO INTERMEDIÁRIO	und	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
845	CARTER	und	3	R\$ 153,00	R\$ 459,00
846	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	3	R\$ 162,00	R\$ 486,00
847	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	und	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
848	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	und	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
849	CILINDRO MESTRE	und	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
850	CORREIA DENTADA	und	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
851	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
852	COXIM C/ ROLAM. DIANTEIRO	und	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
853	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
854	CUBO DE RODA C/ ROLAMENTO TRASEIRO	und	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
855	CUBO DE RODA DIANTEIRA	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
856	CX DE DIREÇÃO	und	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
857	DISCO DE FREIO	und	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
858	ENCAIXE DA LAMPADA	und	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
859	FAROL DIANTEIRO	und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
860	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	und	2	R\$ 432,00	R\$ 864,00
861	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
862	FOLE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
863	JG VELAS IGNIÇÃO	und	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
864	JG. DE PASTILHA	und	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
865	JUNTA DE CONTROLE DA MARCHA	und	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
866	JUNTA DE FOGO DO ESCAPAMENTO	und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
867	JUNTA HOMOCINETICA	und	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
868	JUNTA TAMPAS DO TUCHE	und	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
869	KIT EMBREAGEM	und	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
870	KIT ESTABILIZADOR	und	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
871	LAMPADA 1 CONTATO	und	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
872	LAMPADA DO FAROL	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
873	LAMPADA H3	und	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
874	LAMPADA H7	und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
875	LANTERNA DO PISCA	und	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
876	MAÇANETA DA PORTA TRAS COMPLETA	und	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
877	MANGUEIRA	und	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
878	MODULO REI	und	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
879	MOLA DIANTEIRA	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
880	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	und	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
881	PARABRISA	und	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00
882	PARAFUSO DE RODA	und	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
883	PASTILHA DE FREIO	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
884	PIVÔ	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
885	RADIADOR	und	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
886	RELE DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
887	REPARO DO FEIXE MOLA C/ ABRAÇADEIRA	und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
888	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
889	RETENTOR DO COMANDO	und	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
890	RODA	und	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
891	ROLAMENTO DA RODA DIANT.	und	4	R\$ 108,90	R\$ 435,60
892	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	und	4	R\$ 128,70	R\$ 514,80
893	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
894	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANT.	und	4	R\$ 24,75	R\$ 99,00
895	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRAS.	und	4	R\$ 24,75	R\$ 99,00
896	SONDA LAMINA ORIGINAL	und	2	R\$ 187,11	R\$ 374,22
897	SOQUETE DE LAMPADA	und	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20
898	TAMBOR DE FREIO	und	4	R\$ 89,10	R\$ 356,40
899	TENSOR DA CORREIA	und	2	R\$ 84,15	R\$ 168,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

900	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	4	R\$ 69,30	R\$ 277,20
901	CX DE DIREÇÃO	und	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
902	HIDROVACUO	und	1	R\$ 217,80	R\$ 217,80
903	BICO INJETOR	und	2	R\$ 138,60	R\$ 277,20
904	BOMBINA	und	2	R\$ 178,20	R\$ 356,40
905	JG DE CABO DE VELA	und	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
906	MOTOR DA VENTULINA	und	2	R\$ 257,40	R\$ 514,80
907	TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL	und	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.953,56	R\$ 22.650,92
SAVEIRO-ANO/MOD.: 2013 A 2016				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
908	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
909	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
910	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	und	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
911	BANDEJA DA SUSPENSÃO	und	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
912	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO	und	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
913	BATEDOR DO AMORTEC. TRASEIRO	und	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
914	BATERIA 70 AH	und	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
915	BICO INJETOR	und	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
916	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
917	BOMBA D'ÁGUA	und	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
918	BOMBA DE COMBUSTIVEL	und	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
919	BRONZE FIXO	und	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
920	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	und	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
921	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	und	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
922	BURRINHO DE FREIO	und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
923	BUZINA STRADA	und	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
924	CABO DE EMBREAGEM	und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
925	CABO DE FREIO	und	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
926	CABO DE VELA	und	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
927	CABO DO ACELERADOR	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
928	CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
929	CHAVE SETA	und	2	R\$ 234,00	R\$ 468,00
930	CILINDRO DA RODA	und	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
931	CILINDRO IGNIÇÃO	und	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
932	CILINDRO MESTRE	und	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
933	CORREIA DENTADA	und	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
934	CORREIA DO ALTERNADOR	und	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
935	COXIM DO MOTOR	und	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
936	CUBO DA RODA DIANTEIRA	und	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
937	DISCO DE FREIO	und	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
938	FAROL DIREITO	und	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
939	FAROL ESQUERDO	und	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
940	INTERRUPTOR DO RADIADOR	und	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
941	JUNTA CABEÇOTE	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
942	JUNTA CARTER	und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
943	JUNTA HOMOCINÉTICA	und	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
944	JUNTA TAMPA VALVULA	und	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
945	KIT EMBREAGEM	und	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
946	KIT ESTABILIZADOR	und	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
947	LAMPADA DE PISCA 12 VOLTS	und	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
948	LAMPADA FAROL 12 VOLTS	und	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
949	MANGOTE DO RADIADOR	und	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
950	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	und	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
951	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	und	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
952	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	und	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
953	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	und	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
954	MOLA DIANTEIRA	und	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
955	PARABRISA	und	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
956	PÁRA-CHOQUE DIANT.	und	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00
957	PARAFUSO DA RODA	und	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
958	PASTILHA DE FREIO	und	6	R\$ 66,00	R\$ 396,00
959	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	und	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

960	RADIADOR	und	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
961	RELE AUXILIAR	und	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
962	RETENTOR DE VOLANTE	und	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
963	RETROVISOR EXTERNO	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
964	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	und	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
965	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA	und	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
966	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	und	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00
967	SILENCIOSO TRASEIRO	und	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
968	SUPORTE DE ESCOVAS	und	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
969	TAMBOR DE FREIO	und	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
970	TAMPA DO ÓLEO	und	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
971	TENSOR CORREIA DENTADA	und	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
972	TERMINAL DIREÇÃO	und	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
973	VÁLVULA DE ESCAPE	und	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
974	BOMBA DE DIREÇÃO	und	1	R\$ 313,00	R\$ 313,00
975	MOTOR DA VENTULINA	und	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
976	ALTERNADOR COMPLETO	und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
977	PARTIDA COMPLETA	und	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
978	CX DE MARCHA COMPLETO	und	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
979	VELA IGNIÇÃO	und	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.165,00	R\$ 20.548,00
SPIM-ANO/MOD.: 2016 1.8 C/ ABS					
				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
980	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
981	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
982	ATUADOR DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
983	BANDEJA DIANTEIRA	und	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
984	BATERIA 60 AMPERES	und	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
985	BIELETA	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
986	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
987	BOMBA DAGUA	und	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
988	BOMBA DE DIREÇÃO	und	1	R\$ 332,00	R\$ 332,00
989	CILINDRO DE FREIO	und	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
990	BUZINA	und	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
991	CALÇO DO MOTOR	und	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
992	CANO DA BOMBA DAGUA	und	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
993	CORREIA DENTADA	und	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
994	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
995	CUBO DIANTEIRO	und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
996	CX DE DIREÇÃO	und	1	R\$ 1.282,00	R\$ 1.282,00
997	DISCO DE FREIO	und	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
998	EXTINTOR	und	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
999	FAROL DIANT	und	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
1000	JG DE VELA	und	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
1001	JUNTA HOMOCINETICA	und	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
1002	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1003	MOTOR DA VENTULINA	und	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1004	PARABRISA	und	1	R\$ 712,00	R\$ 712,00
1005	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	und	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
1006	PIVO	und	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
1007	RADIADOR	und	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
1008	ROLAMENTO DIANTEIRO	und	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
1009	SAPATA DO FREIO TRAS	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1010	TENSOR DA CORREIA	und	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
1011	VIDRO TRASEIRO	und	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.995,00	R\$ 14.491,00
CAMINHÃO CAÇAMBA-ANO/MOD.: 2014 VW 26280					
				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1012	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
1013	BOMBA DAGUA	und	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1014	BOMBA DE DIREÇÃO	und	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
1015	BOMBA HIDRAULICA	und	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

1016	BUCHA DO TIRANTE	und	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
1017	CATRACA DE FREIO	und	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
1018	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
1019	COMEIA DO RADIADOR	und	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
1020	CUICA DE FREIO	und	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
1021	DIFERENCIAL TRASEIRO	und	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1022	ESTICADOR DA CORREIA	und	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00
1023	FAROL AUXILIAR	und	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
1024	FAROL DIANTEIRO	und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
1025	JG DE LONA DE FREIO TRAS	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
1026	KIT DE EMBREAGEM	und	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
1027	LAMPADA H4	und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
1028	LANTERNA TRASEIRA	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
1029	MOLA 2	und	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1030	MOLA 3	und	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
1031	MOLA MESTRE DIANTEIRA	und	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1032	PARABRISA	und	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
1033	ROLAMENTO DIANTEIRO	und	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1034	SEMI EIXO	und	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00
1035	SERVO DE EMBREAGEM	und	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
1036	TAMBOR DE FREIO	und	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1037	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1038	VOLANTE DE EMBREAGEM	und	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.204,00	R\$ 17.862,00
FORD KA-ANO/MOD.: 2001 1.0					
				VALOR ESTIMADO	
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1039	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
1040	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
1041	ATUADOR DE EMBREAGEM	und	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
1042	BANDEJA DIANTEIRA	und	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
1043	BATEDOR DO AMORTECEDOR	und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
1044	BATERIA 60 AMPERES	und	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
1045	BIELETA DIANTEIRA	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
1046	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
1047	BOMBA D'ÁGUA	und	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
1048	BOMBA DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1049	CILINDRO MESTRE	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
1050	CILINDRO EMBREAGEM DO PEDAL	und	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
1051	COXIM DO AMORTECEDOR	und	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
1052	CUBO DE RODA DIANTEIRA	und	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
1053	CX DE DIREÇÃO	und	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00
1054	DISCO DE FREIO	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
1055	EIXO TRASEIRO COMPLETO	und	1	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
1056	FAROL	und	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
1057	HIDROVACUO	und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
1058	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	und	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
1059	JG DE VELA	und	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
1060	JUNTA HOMOCINETICA	und	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1061	KIT DE EMBREAGEM	und	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
1062	LAMPADA DO FAROL	und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
1063	LANTERNA TRASEIRA	und	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
1064	MOTOR DE PARTIDA	und	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
1065	PARABRISA	und	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
1066	PIVO DIANTEIRO	und	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
1067	RADIADOR	und	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
1068	RODAS	und	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
1069	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	und	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
1070	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	und	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
1071	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.279,00	R\$ 17.532,00

Total Global Estimado:

646.518,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

1.1 Descrição das peças: As peças objetos desta licitação deverão ser novas e preferencialmente originais ou genuínos.

1.1.1 Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

1.1.2 Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

1.1.3 É vedado o fornecimento de peças reconcondicionadas ou remanufaturadas.

1.2 Prazo para entrega do objeto: As peças serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da edibilidade, conforme solicitação prévia da Secretaria requisitante, no local a ser informado na ordem de entrega em até 72(setenta e duas) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

1.3 As peças terão garantia mínima por falha ou defeito de fabricação será de 90 (noventa) dias.

1.4 LOCAL, PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

1.4.1 As peças serão entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal em local designado pela secretaria requisitante

1.4.2 As peças, deverão ser entregues no máximo 72 horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pelo departamento de transportes, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

1.4.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.5 Validade da Proposta: mínima de 60 (sessenta) dias

Jacaraú, 20 de abril de 2018.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ANEXO II – Modelo de Declarações
TOMADA DE PREÇO N. 001/2018

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 001/2018 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JACARAÚ**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação proceder à diligência visando à comprovação de informações prestadas.

_____ (*cidade e estado*) _____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**MINUTA DO CONTRATO
Anexo III**

TERMO DE MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: ****, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (NOVAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de JACARAÚ, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Augusto Luna, 45 – Centro - Jacaraú, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.947.699/0001-03, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal ELIAS COSTA PAULINO LUCAS, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 10.162.196-6-SSP-RJ e do CPF/MF n.º 021.996.804-79, residente e domiciliado à Rua SÃO JOÃO, 95 – Centro – 58.278-000 - Jacaraú/ PB, e de outro lado, como CONTRATADO(a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: ****, com sede ****, n.º ****, CIDADE: ****, CNPJ: ****. Representado(a) pelo senhor(a)****; CPF: ****; RG: ****.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A CONTRATADA se obriga a Fornecer as Peças conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

2.1 O Início da execução do contrato será 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato.

2.2 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até **/**/****. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA:

4.1 As peças, deverão ser entregues no máximo 72 horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pelo departamento de transportes, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.2 As peças terão garantia mínima por falha ou defeito de fabricação será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica em 0,00 (Por Extenso), onerando a dotação/2018:

02.040 – Secretaria de Saúde – FMS.

10.301.1030.2009 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS.

10.301.0029.2091 – Manutenção do Prog. PAB Fixo

02.050 – Secretaria de Educação.

12.122.1005.1050 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.361.0006.2023 – Manut. do Fundo de Desenvol. da Educ. Básica – FUNDEB OUTRAS DESPESAS 40%.

12.361.0006.2026 – Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

02.130 – Secretaria de Obras e Desenvolvidos Urbanos.

15.451.0035.2047 – Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo.

15.122.0018.2045 – Coordenação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana.

02.100 – Secretaria de Agricultura

20.122.0011.2037 – Manutenção das Atividades de Agricultura

02.140 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0039.1054 – Coordenação e Manutenção da Secretaria de Ação Social

08.244.0039.2053 – Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social

3390.30.99.001 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações no Projeto Básico (Anexo I), anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

- 6.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, entrega, deslocamento de pessoal e quaisquer outras decorrentes dos materiais.
- 6.7 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 6.8 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos materiais.
- 6.10 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 6.11 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar, contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 7.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das PEÇAS dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.
- 7.3. Emitir requisição de ordem de fornecimento a empresa autorizado a entrega das peças.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

- 8.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 8.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 8.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Jacaraú à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 8.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1 - O pagamento será efetuado parceladamente, em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de JACARAÚ.
- 9.2- O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.
- 9.3- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

9.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 A rescisão Contratual poderá ser:

11.2– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.6 A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de JACARAÚ, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JACARAÚ, ** de **** de ****.

Elias Costa Paulino Lucas
Prefeito/ CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____

RG N.º:

2.º _____

RG N.º



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço
TOMADA DE PREÇO N. 001/2018

(Papel timbrado da licitante)

PROPOSTA DE PREÇO

_____(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____/____ -
____, sediada _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 001/2018 apresenta
Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos materiais	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DA ENTREGA: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N° _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Tomada de Preço nº 001/2018, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

(assinatura e número do registro CRC do Contador)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento